

CONTRATO Nº 045/2025

PROCESSO Nº 046/2025

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE
FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE GRAJAU/MA E A EMPRESA KELSON
RODRIGUES DOS SANTOS LTDA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU/MA**, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Seroa da Mota, s/n, Centro, Barão de Grajaú/MA, através da **Secretaria Municipal de Administração**, inscrita sob o CNPJ nº 06.477.822/0001-44, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. **Manoel do Carmo Aires**, brasileiro, inscrito no CPF nº 328.080.543-00, endereço profissional acima referenciado, no uso da atribuição que lhe confere poderes, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.295.673/0001-65, sediada na Rua Dra. Vera Carvalho, nº 08, Bairro Cancela, Floriano/PI, CEP: 64.800-000, neste ato representada pelo Sr. **Kelson Rodrigues dos Santos**, brasileiro, inscrito no CPF nº 286.842.653-00, com endereço profissional acima referenciado, doravante denominada **CONTRATADA** têm, entre si ajustado, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025**, tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº 046/2025 na modalidade **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025**, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 14.133/2021, suas alterações e às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 045/2025, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para serviço especializado em sanitização controle de pragas urbanas, manutenção e higiene de espaços públicos do município de Barão De Grajaú – MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Através do presente termo de aditamento, firma-se que o prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado em mais 12 (doze) meses, estabelecendo como data de início o dia 11/04/2026 e a data de término da vigência em 10/04/2027, em conformidade com o art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor global estimado da contratação referente ao objeto do presente instrumento será mantido para o período subsequente de vigência, permanecendo inalterado em relação ao valor atualmente vigente, na importância de **R\$ 640.132,50 (seiscentos e quarenta mil cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos)**, considerando a natureza contínua do objeto, devendo sua execução observar as condições e especificações estabelecidas no Contrato de referência.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o presente exercício, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Administração
PROJETO / ATIVIDADE: Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração.
FONTE DE RECURSO: 1.500
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
FICHA: 105
VALOR: R\$ 1.802.328,72.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas e consolidadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 045/2025, desde que não colidentes e que não sejam modificadas pelo presente instrumento de aditamento contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste Termo Aditivo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em vias de igual teor e forma.

Barão de Grajaú/MA, 10 de abril de 2026.



MANOEL DO CARMO AIRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br **KELSON RODRIGUES DOS SANTOS**
Data: 10/04/2026 10:20:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

KELSON RODRIGUES DOS SANTOS
KELSON RODRIGUES DOS SANTOS LTDA
CONTRATADA